

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16684664000157		02 Razão Social / Nome ASSOC DOS MORAD DO B NOVO PROGRESSO II		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R GONCALVES DIAS, 320			04 Bairro NOVO PROGRESSO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32140-610	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12534583044		11 Nome ROMILDO JOSE DA SILVA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DEZ, 66			13 Bairro MORADA NOVA	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32143-520	17 CTPS (nº,série,UF) 00024280/00078 - MG	18 CPF 02961298601
19 Data de Nascimento 23/04/1976	20 Nome da Mãe LUCIA ESTHER FERREIRA DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO				
23 Remuneração Mês Ant. 2.774,90	24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 28/03/2018	26 Data de Afastamento 28/03/2018	27 Cód.Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.00728-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SINDICATO DOS EMPREG EM E.C DE A.SOCIAL DE MG -SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28 /dias Salário (liquido de 0 faltas e 0 DSR)	2.589,91	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	693,73	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 3/12 avos	693,73	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	231,24	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.208,61
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	2.774,90	112.1 Previdência Social	233,09	112.2 Prev Social - 13º Salário	55,50
113 Contribuição Previdência Complementar	0,00	114.1 IRRF	33,96	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
				TOTAL DEDUÇÕES	3.097,45
				VALOR LÍQUIDO	1.111,16

150
FOLHA

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16684664000157		02 Razão Social/Nome ASSOC DOS MORAD DO B NOVO PROGRESSO II		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12534583044		11 Nome ROMILDO JOSE DA SILVA		
17 CTPS (nº,série,UF) 00024280/00078 - MG		18 CPF 02961298601	19 Data de Nascimento 23/04/1976	20 Nome da Mãe LUCIA ESTHER FERREIRA DA SILVA
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO				
24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 28/03/2018	26 Data de Afastamento 28/03/2018	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 10 de Abril de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.111,16, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 10 de Abril de 2018

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II
Flávia Barbosa A. Fortunato

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 06/04/18

Tuio Henrique Batista
1613441943
1618207124

Romildo Jose da Silva

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

151
FOLHA

ASSOC DOS MORAD DO B NOVO PROGRESSO II

Entrada: h Saída: h

Almoço: h às h

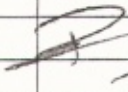

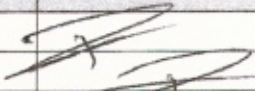



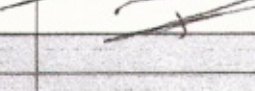

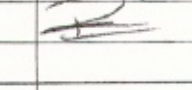
Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

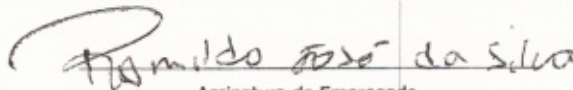
FOLHA DE PONTO DO MÊS 03/2018

Funcionário: ROMILDO JOSE DA SILVA

ADMISSÃO: 02/01/2018

Função: Técnico Social

Dia Mês	Dia Sem	Entrada	Saída (Almoço)	Entrada (Almoço)	Saída	Horas Trab	Atrasos	Extras	Assinatura
1	qui	11:00	13:00	13:15	17:00				
2	sex	11:00	13:00	13:15	17:00				
3	sáb								
4	dom								
5	seg	11:00	13:00	13:15	17:00				
6	ter	11:00	13:00	13:15	17:00				
7	qua	11:00	13:00	13:15	17:00				
8	qui	11:00	13:00	13:15	17:00				
9	sex	11:00	13:00	13:15	17:00				
10	sáb								
11	dom								
12	seg	11:00	13:00	13:15	17:00				
13	ter	11:00	13:00	13:15	17:00				
14	qua	11:00	13:00	13:15	17:00				
15	qui								
16	sex								
17	sáb								
18	dom								
19	seg								
20	ter								
21	qua								
22	qui								
23	sex								
24	sáb								
25	dom								
26	seg								
27	ter								
28	qua								
29	qui								
30	sex								
31	sáb								


Assinatura do Empregado

De conformidade com as portarias MTE nº 3626, de 13/11/1991, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho.

152
FOLHA

Contagem: 14 de março de 2018

Eu Romildo José da Silva; CPF 029.612.986-01 e
RG MG 338.040, venho por meio desta, informar que
a partir desta data, não faço parte do quadro de funcio-
nários da Associação dos moradores do Bairro Novo
Progresso; AMONP.

ASS: Romildo José da Silva.

153
FOLHA

CAIXA

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 1.111,16 # |
018 104 2940 1 03003156-0 0 AAA 900003 8 8

Pague por este cheque a quantia de Um mil, cento e onze reais, dezesseis centavos e centavos acima

a Romulo Jose da Silva ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 06 de abril de 20 18

Romulo Jose da Silva

JOAQUIM DE OLIVEIRA
AV JOAO C DE OLIVEIRA, 3897
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 08/2016

AMONP II
CNPJ 16.684.664/0001-57

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2016

900003 018 104 2940 03003156-0 AAA 900003 8

⑆10429407⑆ 0189000035⑆ 500300315603⑆

154
FOLHA